



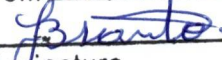
República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2020 de 27 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 30/10/2020


Assinatura

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo extraordinário para o fim que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/06/1964 e na Lei Municipal nº 484/2019 de 26/11/2019 (LOA 2020) e

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional (“Emergência”) decorrente do novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, e a de importância nacional declarada pelo Ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o surto do novo coronavírus (Sars-Cov-2) foi elevado à categoria de “Pandemia” pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 30 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Brejinho, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 164/2020 de 14 de Abril de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco;



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o disposto no art.41 Inciso III da Lei 4.320/64, que trata da abertura de crédito adicional extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 69.746,09 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), para criação de dotações orçamentárias conforme discriminadas no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Recursos Financeiros repassados ao Município de Brejinho pelo Governo Federal por meio da Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) no valor de R\$ 69.746,09 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, 27 de outubro de 2020.


Tania Maria dos Santos
Prefeita

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 789.829.124-34
Matricula nº. 10.233



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governos Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

ANEXO ÚNICO

Unidade Orçamentária	0204 – Secretaria de Educação
Ação de Governo	13.392.0005.1099 – Custear despesas da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor R\$	19.746,09

Unidade Orçamentária	0204 – Secretaria de Educação
Ação de Governo	13.392.0005.1099 – Custear despesas da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor R\$	10.000,00

Unidade Orçamentária	0204 – Secretaria de Educação
Ação de Governo	13.392.0005.1099 – Custear despesas da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	5.000,00

Unidade Orçamentária	0204 – Secretaria de Educação
Ação de Governo	13.392.0005.1099 – Custear despesas da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339048 – Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

Valor R\$	35.000,00
Total do Crédito =====>	69.746,09


Tania Maria dos Santos
Prefeita

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matricula nº. 10.233

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de outubro de 2020.

Brejinho (PE), em 14 de outubro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:274506BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo extraordinário para o fim que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/06/1964 e na Lei Municipal nº 484/2019 de 26/11/2019 (LOA 2020) e

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional ("Emergência") decorrente do novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, e a de importância nacional declarada pelo Ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** que o surto do novo coronavírus (Sars-Cov-2) foi elevado à categoria de "Pandemia" pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 095, de 30 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Brejinho, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 164/2020 de 14 de Abril de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública; **CONSIDERANDO** o disposto no art.41 Inciso III da Lei 4.320/64, que trata da abertura de crédito adicional extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 69.746,09 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), para criação de dotações orçamentárias conforme discriminadas no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Recursos Financeiros repassados ao Município de Brejinho pelo Governo Federal por meio da Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) no valor de R\$ 69.746,09 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, 27 de outubro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO ÚNICO

Unidade Orçamentária	0204 – Secretaria de Educação
Ação de Governo	13.392.0005.1099 – Custear despesas da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor R\$	19.746,09

Unidade Orçamentária	0204 – Secretaria de Educação
Ação de Governo	13.392.0005.1099 – Custear despesas da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor R\$	10.000,00

Unidade Orçamentária	0204 – Secretaria de Educação
Ação de Governo	13.392.0005.1099 – Custear despesas da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	5.000,00

Unidade Orçamentária	0204 – Secretaria de Educação
Ação de Governo	13.392.0005.1099 – Custear despesas da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339048 – Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor R\$	35.000,00
Total do Crédito	69.746,09

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:3DCF79E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2020 PROCESSO Nº
037/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2020

PROCESSO Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

OBJETO: Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria para a Pavimentação das Ruas Nossa Senhora de Fatima e vias laterais do canal entre as Ruas São Marcos e Francisco Catolé no Distrito de São Domingos, neste Município de Brejo Madre de Deus.

EMPRESA: CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.495.671/0001-67.

Valor Total: R\$ 179.657,86 (Cento e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e cinquenta e Sete Reais, e Oitenta e Seis Centavos).

Data do Contrato: 26/10/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejinho da Madre de Deus, 26 de Outubro de 2020

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:1B7984A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para desinfecção com utilização de Peróxido 1% de toda a área (chão), Maçanetas, Corredores, Elevadores, Corrimão e em toda e qualquer área comum do ambiente

CONTRATADO: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO- ME